



## **EDITAL DIRGRAD Nº 14/2018**

### **PROGRAMA DE DUPLA DIPLOMAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA - UTFPR CAMPUS LONDRINA E INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA - PORTUGAL**

O Pró-Reitor de Graduação e Educação Profissional da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o disposto nos Artigos 7º, 8º e 10º do Regulamento da Organização Didático Pedagógica dos cursos de graduação da UTFPR; torna público que estão abertas, de acordo com o que estabelece o presente Edital, as inscrições para seleção de candidatos ao Programa de Dupla Diplomação entre o Curso de Bacharelado em Engenharia Química da Universidade Tecnológica Federal do Paraná do Campus Londrina e o curso de Licenciatura em Engenharia Química e Biológica, e Mestrado em Engenharia Química, do Instituto Politécnico de Bragança (IPB).

#### **1. PREÂMBULO**

O Programa de Dupla Diplomação entre o Curso de Engenharia Química do Campus Londrina da UTFPR e o curso de Licenciatura em Engenharia Química e Biológica e Mestrado em Engenharia Química, do Instituto Politécnico de Bragança, faz parte das ações empreendidas pela UTFPR para Internacionalização de seus cursos de graduação.

O aluno da UTFPR, participante do programa que concluir todas as etapas previstas no acordo e concluir o curso de Engenharia Química, receberá o Diploma de Engenheiro Químico expedido pela UTFPR e os diplomas de Licenciado em Engenharia Química e Biológica e Mestre em Engenharia Química expedido pelo Instituto Politécnico de Bragança.

#### **1.1 DOS OBJETIVOS DO ACORDO**

O Acordo de Dupla-Diplomação, objeto deste edital, tem os seguintes objetivos:



- a) Promover a mobilidade internacional dos estudantes de Engenharia Química, do campus Londrina, possibilitando o contato com outras culturas e a ampliação das possibilidades de formação profissional e humana;
- b) Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos da graduação em Engenharia Química;
- c) Contribuir para o intercâmbio de docentes entre as duas instituições possibilitando o desenvolvimento de trabalhos de pesquisa;
- d) Estimular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino de graduação na UTFPR;

## 2. DAS NORMAS GERAIS

- a) A Dupla-diplomação estará disponível para um número de até 4 (quatro) estudantes por ano letivo, acordado entre as duas instituições e implicará na mobilidade internacional do estudante, que tenham concluído os sete primeiros períodos do curso de Engenharia Química da UTFPR/Campus Londrina;
- b) A duração inicial do período de mobilidade internacional será de um (1) ano para concluir as atividades de dupla diplomação;
- c) A realização de uma dissertação/projeto/estágio de mestrado do IPB (geralmente de 42 créditos ECTS (European Credit Transfer and Accumulation System), equivalente ao estágio curricular e trabalho de conclusão de curso (TCC) da UTFPR;
- d) A realização de outras disciplinas, obrigatórias ou eleivas, totalizando, em conjunto com a dissertação/projeto/estágio de mestrado do IPB, um mínimo de 60 créditos ECTS;
- e) O período de mobilidade internacional no IPB poderá ser estendido, por vontade do estudante e desde que em acordo com o IPB e a UTFPR, com o(s) seguinte(s) objetivo(s):
  - Para a realização de um período adicional de três meses para conclusão da monografia da dissertação/projeto/estágio de mestrado o IPB, acrescido de um mês para a respectiva defesa pública;
  - Para a realização de uma mobilidade internacional adicional, numa terceira instituição de ensino superior ou empresa de um país da União Europeia parceira do IPB no Programa Erasmus, através de um estágio de pesquisa ou de um estágio profissional. O estudante da UTFPR receberá, do IPB, uma bolsa de mobilidade Erasmus durante a duração do respectivo estágio (entre um mínimo de dois e um máximo de doze meses; duração que deverá ser acordada com o IPB e a UTFPR). Os estudantes em mobilidade Erasmus deverão ter proficiência na língua inglesa (nível B2 do Quadro Europeu Comum



de Referência) ou noutra língua estrangeira quando utilizada na instituição de ensino superior ou empresa europeia de destino;

- f) O candidato selecionado para o programa de Dupla Diplomação deverá cumprir um Plano de Estudos a ser desenvolvido durante o período em que se encontrar em mobilidade internacional na instituição parceira;
- g) O Plano de Estudos será elaborado pelo aluno com a orientação da coordenação do curso em conformidade com as regras estabelecidas no acordo de Dupla Diplomação.
- h) Ao retornar à UTFPR, o aluno deverá concluir todas as disciplinas faltantes para a integralização de seu curso, exceto aquelas cujos conteúdos foram consignados em função dos conteúdos cursados durante o período de mobilidade internacional para a Dupla-Diplomação;
- i) A definição do tema do projeto de mestrado, do orientador (IPB) e do coorientador (UTFPR) será realizada em comum acordo entre o acadêmico, a coordenação do curso de Engenharia Química (UTFPR-LD) e a Instituição de destino.
- j) Essa definição deverá ocorrer antes do afastamento do acadêmico para o desenvolvimento das atividades na Instituição de destino (IPB), via coordenação do curso de Engenharia Química.
- k) É de responsabilidade do discente selecionado a procura à coordenação do curso de Engenharia Química para a definição do tema do projeto a ser desenvolvido, sob pena de ser desclassificado do programa de dupla diplomação.
- l) As despesas com passagens de ida e volta, translados terrestres, seguro saúde, emissão de passaporte, obtenção de vistos, despesas com moradia e alimentação serão de responsabilidade do estudante, bem como outras despesas decorrentes da mobilidade internacional.
- m) Não haverá concessão de auxílio financeiro aos alunos por parte da UTFPR, a qual fica isenta de qualquer ônus decorrente do Programa ao qual se refere esse edital.

### **3. DAS VAGAS**

Serão selecionados 4 (quatro) alunos para início das atividades da dupla diplomação no mês de fevereiro de 2019.



#### 4. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO.

Poderão candidatar-se à seleção, os alunos de Engenharia Química da UTFPR/Campus Londrina, que atendam às seguintes condições:

- a) Estar cursando, no mínimo, o sétimo período do curso de Engenharia Química do Campus Londrina, sem disciplinas dependentes no segundo semestre de 2018, conforme registro acadêmico;
- b) Possuir coeficiente de rendimento mínimo de 0,7 no ato da inscrição.
- c) Ter disponibilidade para morar em Portugal por pelo menos 12 meses.

#### 5. DO PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO.

As inscrições poderão ser realizadas no período de 22 a 29 de outubro de 2018 das 08 h 30 min às 11 h 30 min e das 13 h 30 min às 16 h 30 min na Secretaria da Direção de Graduação e Educação Profissional (DIRGRAD) da UTFPR-campus Londrina, exceto nos finais de semana, feriados e recessos. Entregar envelope lacrado com toda a documentação.

#### 6. DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO.

Os candidatos participantes do Projeto de Cooperação Internacional Dupla-Diplomação deverão apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição preenchida e assinada (Anexo I);
- b) Cópia atualizada do Histórico Escolar do curso de graduação em Engenharia Química do Campus Londrina;
- c) Cópia do currículo Lattes resumido, atualizado e documentado;
- d) Declaração de que não possui bolsas ou carta de desistência de bolsas de programas vinculados aos órgãos de fomento federais e/ou estaduais, quando da participação da mobilidade internacional (Anexos II e III);
- e) Cópia do CPF e do RG;
- f) Declaração de disponibilidade financeira para realizar a mobilidade Internacional (anexo IV);
- g) Ficha de pontuação preenchida (Anexo V), e documentada.

Anular-se-ão, sumariamente, as inscrições dos candidatos que deixarem de entregar, no ato da inscrição, qualquer um dos documentos supracitados.



## 7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A divulgação das inscrições homologadas será realizada, exclusivamente, via página do Edital, no dia 01 de novembro de 2018, no Edital da Diretoria de Graduação e Educação Profissional (DIRGRAD-LD).

## 8. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS.

A seleção dos candidatos será realizada por uma comissão composta por 3 (três) professores do curso de Engenharia Química da UTFPR/Campus Londrina, designada pela Diretoria de Graduação e Educação Profissional, que selecionará e classificará os candidatos pela ordem decrescente da média aritmética simples dos pontos obtidos nos seguintes critérios.

- a) Entrevista semiestruturada (peso 2,0). A entrevista será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez).
- b) Coeficiente de rendimento escolar (peso 4,0). O coeficiente será corrigido para uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) pela multiplicação do mesmo valor por 10 (dez).
- c) Ficha de pontuação preenchida e documentada (peso 4,0). As atividades descritas na ficha de pontuação serão valoradas de acordo com a pontuação contida no Anexo IV. O número de pontos obtidos será convertido em nota de 0 (zero) a 10 (dez).

A entrevista será realizada no dia 06/11, no Bloco B sala 102 na UTFPR/Londrina, às 08 h 30 min. Para fins de classificação serão considerados apenas os candidatos cuja soma, obtida pelos critérios supracitados, seja igual ou superior 6,0.

## 9. DO DESEMPATE

Caso ocorra empate entre os candidatos o desempate será efetuado aplicando-se os critérios abaixo relacionados em ordem sequencial:

- a) Aluno com maior coeficiente de rendimento escolar.
- b) Aluno com maior nota na ficha de pontuação;
- c) Aluno com maior idade.



## **10. DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO**

A relação com os nomes dos candidatos classificados será divulgada com a publicação do resultado até às 20 h do dia 08 de novembro de 2018 na página do Edital da Diretoria de Graduação e Educação Profissional (DIRGRAD-LD).

## **11. DO PRAZO PARA RECURSO**

Os recursos contra o resultado deste edital poderão ser protocolados na Secretaria de Direção de Graduação e Educação Profissional (DIRGRAD) até as 17 h 00 min do dia 09 de novembro de 2018. As respostas aos recursos apresentados serão publicadas até as 17 h 00 min do dia 10 de novembro de 2018 no edital da Diretoria de Graduação e Educação Profissional (DIRGRAD-LD).

## **11. DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos a este edital serão analisados e julgados pela comissão de seleção e homologados pela Diretoria de Graduação e Educação Profissional da UTFPR/Campus Londrina.

Londrina, 16 de outubro de 2018

*Diretor de Graduação e Educação Profissional*



**ANEXO I do EDITAL DIRGRAD Nº 14/2018**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**Dados de Identificação:**

Nome:.....

Nascimento...../...../.....

Naturalidade:.....

RG:..... Data de Emissão:.....

CPF:.....

Endereço:.....

Bairro:..... Cidade:..... CEP:.....

Tel. Residencial: (.....) ..... Cel. (.....) .....

E-mail:.....

Filiação (pai):.....

Filiação (mãe):.....

**Formação profissional:**

Aluno regularmente matriculado no curso de Engenharia Química da Universidade Tecnológica Federal do Paraná/Campus Londrina

RA:.....

Período:..... Ano de ingresso:.....

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Nome e Assinatura do Candidato**

**Aprovação da Inscrição pela Comissão de Seleção**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



**ANEXO II do EDITAL DIRGRAD Nº 14/2018**  
**DECLARAÇÃO DE BOLSAS**

Eu, .....,  
portador(a) do CPF..... e do  
RG....., aluno regularmente matriculado  
no ..... período do curso de Engenharia Química da Universidade Tecnológica  
Federal do Paraná/Campus Londrina, portador(a) do RA ....., declaro  
não possuir vínculos ou bolsas de programas de fomento federais e/ou estaduais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Nome e Assinatura do Candidato**

**Aprovação da Inscrição pela Comissão de Seleção**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_





---

**ANEXO III do EDITAL DIRGRAD Nº 14/2018**  
**TERMO DE DESISTÊNCIA DE BOLSAS**

Eu, .....,  
portador(a) do CPF..... e do RG .....,  
aluno regularmente matriculado no ..... período do curso de Engenharia Química da  
Universidade Tecnológica Federal do Paraná/Campus Londrina, portador(a) do  
RA....., assumo o compromisso de desistir de quaisquer vínculos ou  
bolsas de programas de fomento federais e/ou estaduais no momento da participação  
da mobilidade internacional.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Nome e Assinatura do Candidato**

**Aprovação da Inscrição pela Comissão de Seleção**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



---

**ANEXO IV do EDITAL DIRGRAD Nº 14/2018**  
**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**  
**FINANCEIRA**

Eu, .....,  
portador (a) do CPF..... e do  
RG....., responsável financeiro pelo  
aluno ..... regularmente matriculado no ..... período  
do curso de Engenharia Química da Universidade Tecnológica Federal do Paraná/Câmpus  
Londrina, portador(a) do RA ....., declaro que assumirei as  
despesas com passagens de ida e volta, traslados terrestres, seguro saúde, emissão de  
passaporte, obtenção de vistos, despesas com moradia e alimentação, bem como outras  
despesas decorrentes da mobilidade internacional.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_ .

Nome e Assinatura do Responsável

Aprovação da Inscrição pela Comissão de Seleção

---

---

---



## ANEXO V do EDITAL DIRGRAD Nº 14/2018

# FICHA DE PONTUAÇÃO

### 1. Critérios para avaliação do Currículo Lattes

As atividades descritas nos currículos serão valoradas de acordo com a pontuação contida neste anexo. O número de pontos obtidos será convertido em nota de zero a dez e multiplicado por 0,3 (peso) para compor a classificação final.

1.1 Atividades e pontuação que serão consideradas na avaliação do Currículo Lattes (máximo de 100 pontos)

1.1.1 Trabalhos completos e/ou resumos (simples ou expandidos) apresentados em eventos

Discriminação da atividade	Pontuação		Pontos declarados
a) Resumo publicado (até 2 páginas)	Internacional	1 ponto por resumo	
	Nacional	0,5 ponto por resumo	
	Regional / local	0,3 ponto por resumo	
b) Resumo expandido e trabalho completo publicado (acima de 3 páginas)	Internacional	2 pontos por resumo	
	Nacional	1 ponto por resumo	
	Regional / local	0,5 ponto por resumo	
<b>Total</b>			



### 1.1.2 Produção científica e tecnológica

Discriminação da atividade	Pontuação		Pontos declarados
c) Artigo publicado em periódico científico listado no Qualis- CAPES	Internacional	10 pontos por artigo	
	Nacional	5 pontos por artigo	
d) Artigo publicado em periódico científico não listado no Qualis- CAPES	Internacional	2 pontos por artigo	
	Nacional	1 ponto por artigo	
<b>Total</b>			

### 1.1.3 Atividades de iniciação científica e estágios

Discriminação da atividade	Pontuação	Pontos declarados
e) Iniciação Científica (com bolsa ou como voluntário), devidamente comprovada com documento emitido pelo departamento de Pós-Graduação ou órgão equivalente na IES	1 ponto por mês	
f) Monitorias e estágios vinculados às atividades de ensino, pesquisa e extensão (exceto estágio obrigatório de final de curso)	1 ponto por mês	
g) Participação em Centro Acadêmico, DCE, entidades de classe, conselhos e colegiados internos	2 pontos por semestre	
h) Cursos de Língua Estrangeira	1 ponto a cada 30h de curso	
<b>Total</b>		



#### 1.1.4 Experiência profissional

Discriminação da atividade	Pontuação	Pontos declarados
i) Palestras (atuação como instrutor)	0,2 ponto por atividade	
j) Docente em cursos preparatórios de reforço escolar	3 pontos por semestre	
k) Participação na organização de eventos técnico-científicos	3 pontos por evento	
l) Empresa Júnior, Hotel Tecnológico e Incubadora Tecnológica	2 pontos por semestre	
m) Atuação profissional na área (trabalho com vínculo empregatício)	2 pontos por semestre	
<b>Total</b>		

Local e Data:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_